

PORTARIA Nº 215/2024

CONCEDE ADICIONAL INSALUBRIDADE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de dezembro de 2009 e artigo 64, Inciso XVI, da Lei Complementar n.º 121/2022, de 06 de abril de 2022.

Considerando: que a emenda constitucional 120/2022 prevê que os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.

Considerando: que a emenda constitucional não traz o grau de insalubridade que deverá ser pago.

Considerando: que a maioria dos municípios da AMAUC paga adicional de insalubridade em grau médio (20%) as agentes de saúde a gente de combate a endemias.

Considerando: que as últimas decisões judiciais definiram que as agentes de saúde e combate a endemias tem direito a adicional de insalubridade em grau médio.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a partir do dia de 08/04/2024 a Servidora **MONICA JANAINA KOFFER**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente nacional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 08 de abril de 2024.

PAULO JOSE DEITOS

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
08/abril/2024

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL

Secretária de Administração Finanças